

**NOVAS FORMAS DE FAMÍLIA NA ERA GLOBAL:
UMA ANÁLISE SOBRE O “AMOR” DE
ULRICH BECK E ELISABETH BECK-GERNSHEIM***

*FAMILY NEW FORMS OF THE GLOBAL ERA:
ANALYSIS OF ULRICH BECK AND ELISABETH BECK-GERNSHEIM "LOVE"*

*Leonel Severo Rocha ***

*Júlia Francieli Neves de Oliveira ****

Resumo: O texto se concentra na reflexão sobre a subjetividade contemporânea em relação às novas formas de relacionamento amoroso. A questão proposta é: quais são os novos conflitos e as novas demandas que são desencadeadas no âmbito do novo entendimento de amor? Sobre as transformações no relacionamento entre homem e mulher na sociedade individualizada Beck refere-se a um conjunto de mudanças estruturais que refletem um processo de individuação que desencadeia a modernidade, como o aumento do divórcio e das famílias recompostas, a descida abrupta da taxa de natalidades e o aumento da participação feminina no mercado de trabalho. Neste ângulo, surgem novas formas de comunicação, ou seja, as relações a distância através da internet, na qual as famílias territoriais convertem-se em globais. Os autores U. Beck e Elisabeth Beck consideram que estas novas famílias têm um aspecto positivo diante da globalização, como a criação de um espaço intermediado em que se pratica a arte de viver juntos, compreendendo a complexidade da vida social. A pesquisa é teórica sistêmica que se dá pela abordagem sociológica, tanto conceitual quanto empírica dos sistemas jurídico.

Palavras-chave: Afetividade. Direito. Relacionamentos.

* Este texto faz parte do projeto financiado pelo CNPq, intitulado Teoria do Direito e Diferenciação Social na América Latina.

** Doutor pela EHESS-Paris. Pesquisador do CNPq. Professor da UNISINOS. E-mail: leonel.rocha@icloud.com

*** Mestre no Programa de Pós-Graduação stricto sensu – Mestrado em Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), Campus Santo Ângelo. Membro do Projeto de Pesquisa Multiculturalismo, Direitos Humanos e Cidadania junto a este Mestrado. Pós-Graduada Lato Sensu em Direito Processual Civil, pela Universidade Anhanguera – UNIDERP. E-mail: julianeves15@hotmail.com

Abstract: The text focuses on reflection on contemporary subjectivity in relation to new forms of loving relationship. The question posed is: what are the new conflicts and new demands that are triggered under the new understanding of love? On the changes in the relationship between man and woman in the individualized society Beck refers to a set of structural changes that reflect a process of individuation that triggers modernity, as the increase in divorce and blended families, the abrupt descent of natalidades rate and the increase in female participation in the labor market. At this angle, there are new forms of communication, ie, the relationship the distance over the internet, in which the territorial families are converted into global. The authors U. Beck and Elisabeth Beck consider that these new families has a positive side to globalization, such as the creation of an area in which brokered practicing the art of living together, understanding the complexity of social life. The research is systemic theory that takes the sociological approach, both conceptually and empirically the legal systems.

Keywords: Affection. Right. Relationship.

1 INTRODUÇÃO

O amor e suas várias formas de manifestação (real, desejado, suposto, frustrado, idealizado) sempre foi protagonista de histórias em todos os tempos. Porém, na viragem do século XIX para o século XX, e no decurso do atual, deu-se uma mudança decisiva. De estado inacessível, a não ser para algumas pessoas, o amor romântico populizou-se tornando-se uma história cuja singularidade pode acontecer a qualquer um.

O discurso amoroso, é uma evidência que penetra no fundo do ser, percorre, a pele, atravessa o coração, e redefine o corpo, transtornando a nossa vida privada. No entanto, embora alguns não osem confessá-lo, a não ser na mais restrita intimidade: é o amor que dá o sentido vital à nossa existência. Rompendo teorias pessimistas sobre o esvaziamento de valores do século XXI, Luc Ferry propõe outro olhar sobre a humanidade. A ausência de um Deus ou da razão, como princípio fundador teria deixado espaço, com a evolução da história da família, para a importância primordial que hoje damos à busca pelo amor. O pensador encontra nessa nova dimensão do humano, o que chama de espiritualidade laica. Arriscamo-nos para defender aqueles

que amamos. Segundo Luc Ferry, “vivemos a revolução do amor, e essa é a melhor notícia do milênio”.

A figura de um deus, a razão, entre tantos outros valores e fatos que constituíram ao longo dos séculos a cultura ocidental, transformou-se, abrindo espaço atualmente para a nova dimensão do comportamento humano. Dimensão espacial que surge com a transformação da história da família para a importância primordial que institui o amor como o novo grande princípio da existência humana.

A maior atenção à temática dos sentimentos foi sugerida pelo conjunto de transformações sociais no plano das práticas e dos valores associados à forma de encarar as relações familiares e o casamento, de que constituem exemplos o aumento do divórcio, a queda da taxa de natalidade, a crescente paridade entre homens e mulheres. A análise de transformações deste tipo, nomeadamente a partir de uma pesquisa sobre o divórcio, conduziu-nos à tentativa de analisar sociologicamente as relações afetivas. Surge o tempo do individualismo absoluto e cotação máxima do amor. Muitas pessoas abominam casamento ou repetir os mesmos erros, em busca de autonomia e anseiam por um parceiro estável, rejeitando o peso familiar, dando estimativas mais altas a relação amorosa/sexual.

No meio destes acontecimentos, o sociólogo alemão Ulrich Beck, que estudou a modernização, problemas ecológicos, a individualização e a globalização, nos últimos tempos, também embarcou em uma exploração das mudanças de condições de trabalho em um mundo de crescente capitalismo global.

Porém, decidiu-se que os principais livros a serem analisados, no decorrer da pesquisa serão dois, escritos por Beck em colaboração com sua esposa Elisabeth Beck, depois do casal já estar divorciado. O primeiro intitulado “*El normal caos del Amor*”, publicado em Paidós, em 2001, explicando como a sociedade moderna colapsou, em grande medida, o conceito de família tradicional e os diferentes tipos de relacionamentos amorosos surgidos com a chegada da contemporaneidade.

O segundo livro também escrito de forma conjunta pelos autores é o “*Amor a distancia*” publicado em Paidós em 2012. Os autores investigam todos os tipos de relacionamentos a larga distancia, e como as novas formas de comunicação permitem que estas se mantenham e se

consolidam, perpassando desde os matrimônios cujos integrantes vivem em países distintos e que conectam culturas e continentes (ex: Skype). Como resultado as famílias territoriais convertem-se em globais.

O reconhecimento de que vivemos na era global em sociedades multiculturais, compostas de uma pluralidade de identidades, instiga a reflexão a respeito das dificuldades de sustentar a ideia da importância da subjetividade para o Direito, entendida como a questão particular que percorre e transforma permanentemente a vida privada de cada indivíduo, como é o caso do amor. Porém, apesar do problema de poder viver o paradoxo de que as pessoas que mais queremos estão longe de nós e que, em contrapartida, temos elas ao nosso lado virtualmente. Os autores consideram que estas novas famílias apontam um aspecto positivo para a globalização, como é a criação de um espaço intermediado em que se pratica a arte de viver juntos.

Para tanto, dividimos o artigo em três partes. Primeiro, se tematiza o normal caos do amor, uma abordagem sintetizada da obra de U. Beck e Elizabeth Beck, que responde a questão norteadora da presente pesquisa: quais são os novos conflitos e as novas demandas que são desencadeadas no âmbito do novo entendimento de amor? O Segundo trata sobre a sociedade de risco e seu individualismo, os relacionamentos afetivos na sociedade individualizada, dando um destaque as possíveis justificativas para o individualismo atual. Por último, estuda-se o amor à distância e as novas formas de vida na era global. Procura-se refletir sobre os relacionamentos efeito colateral e subproduto da combinação das pressões globalizantes e individualizadoras, e das tensões que elas geram.

A metodologia a ser utilizada é a matriz teórica sistêmica que se dá pela abordagem sociológica, tanto conceitual quanto empírica dos sistemas jurídicos. A observação da sociedade enquanto sistema apresenta vantagens porque permite a análise da sua complexidade por meio da reconstrução do saber jurídico e da práxis judicial, de um ponto de vista interdisciplinar, para o enfrentamento das incertezas da sociedade contemporânea em uma perspectiva evolutiva e construtiva.

2 O NORMAL CAOS DO AMOR

Elisabeth Beck-Gernsheim e Ulrich Beck, ambos têm seus principais interesses nas alterações sociais, especialmente na situação da família. O livro *El normal caos del amor* realiza estudos em relação a Liberdade ou amor: "o amor moderno, é mais necessário do que nunca e, ao mesmo tempo impossível." Para os autores: oportunidades raras tem dois seres humanos que querem ser iguais e livres de manter o amor e o casamento.

Este livro relata os conflitos que ocorrem dentro dos relacionamentos no âmbito do casamento e sexualidade. Construindo a análise das contribuições distintas da teoria sociológica, em que se destacam Beck, Giddens, Habermas, que abordam temas como modernidade e sua radicalização, o papel dos parceiros sociais, o papel central do diálogo e do consenso, entre outras. Os autores tentam esclarecer algumas ideias sem sua obra segundo a qual o amor é a religião secular das nossas sociedades. Baseiam-se numa análise muito extensa e bem fundamentada das relações familiares na Alemanha, que foca, entre outras realidades, o aumento do divórcio e das famílias recompostas, a queda abrupta da taxa de natalidade em 1988, o aumento da participação feminina no mercado de trabalho.

As mulheres têm assumido grandes iniciativas nas áreas da sexualidade, direito e educação. Os homens começam a adquirir uma retórica de igualdade. Nos homens e mulheres nas grandes cidades são quase um divórcio para cada dois casamentos, e em pequenas cidades e vilarejos, um em quatro. Hoje mais de metade das meninas (61%), assume que é importante para as mulheres terem experiências sexuais.

Acentuam, assim, nas grandes cidades manifestações e nas diversas zonas geográficas e sociais da Alemanha, a crescente tendência global para a individualização e o maior protagonismo dos indivíduos na construção do seu próprio destino no campo das relações amorosas e sentimentais. O livro apresenta várias questões, do tipo: pode existir um amor entre iguais? Existe amor após a emancipação?

Para os autores, a fé no amor está ligada à sua falta de tradição. Chega depois dos partidos, dos credos, das grandes narrativas e nasce também depois da quebra dos tabus em relação às liberdades sexuais (BECK; BECK-GERNSHEIM, 1990, 1995, p. 177). Trata-se de

uma religião sem igrejas e sem padres: “nós” somos o seu templo e os nossos desejos as suas orações. Tal como Luhmann, os autores não deixam de focar os paradoxos envolvidos nos comportamentos recentes, nomeadamente o contraste entre experiência vivida e valores, orientações e expectativas.

Pode existir um amor entre iguais? Existe amor após a emancipação? Ou será que é verdade que a libertação pessoal e amor são dois opostos inconciliáveis? Quando o entusiasmo juvenil está perdido, quando não há metas ou objetivos, ressurge a velha pergunta: Quem sou eu? E então entra em cena a paixão: a paixão pela autonomia, de autoafirmação, para a própria vida. A partir daí, somente aqueles para os quais o casamento equivale a sexualidade, amor e convivência, podem cometer o erro de acreditar que o divórcio significa o fim do casamento.

Este livro afirma que uma das principais características dos tempos em que vivemos é o choque de interesses entre o amor, a família e liberdade pessoal. A família nuclear, construída em torno de diferenciação sexual, está caindo aos pedaços por causa das questões levantadas pela emancipação e igualdade perante a lei. E isso cria o caos inteiramente normal, todos os dias do amor.

A partir do tema do amor no relacionamento, Beck, observa mudanças no relacionamento entre homem e mulher na sociedade individualizada, referindo-se a um conjunto de mudanças estruturais que refletem um processo de individuação que desencadeia a modernidade. A questão que desencadeia o presente estudo é: Quais são os novos conflitos e novas demandas que são desencadeadas no âmbito do novo entendimento de amor?

A liberdade para o amor, a liberdade para o divórcio e a frase "seu para sempre" um ideal central em nossa sociedade é o amor romântico. Mas esse "até que a morte nos separe", segundo as estatísticas, é cada vez menos comum.

Os processos de individualização tem uma dupla face: por um lado a liberdade desejada e, por outro, a insegurança, os riscos latentes e conflitos, o término do casamento na sociedade pré-industrial: Ampliar e garantir a herança familiar econômica. A continuidade da linhagem, que mais tarde viria a força de trabalho (braços, no caso dos homens) para continuar e reforçar ainda mais a propriedade da família. Os velhos tempos: obrigações e mais liberdade, mais insegurança teria que ser agora mais do que nunca, como nos contos de fadas: "Eles viveram

felizes para sempre" mas sabe-se através dos demógrafos o aumento do divórcio. Em busca de um mundo comum, a vida de cada um tornou-se mais amplo para a causa comum do diálogo e da negociação.

Salienta-se que a criança, tornou-se o centro de amor familiar. "O filho de Amor agora se tornou um tema de revistas para pais e consultores educacionais; em questão de dicas de ensino e regras de comportamento; em suma, uma palavra-chave que obriga os pais a manter múltiplos programas", (BECK; BECK-GERNSHEIM, 1995, p. 177).

O custo da criança desde a dissolução da família como uma comunidade econômica aumentou ainda mais do que a renda, a inflação ou custo de vida. A educação e benefício psicológico, a escolha hoje de ter filhos está vinculada ao benefício psicológico dos pais: a importância de assumir a responsabilidade, sendo competente, para ser emocionalmente necessário, e acima de tudo, de ver a si mesmo na próxima geração.

Logo os autores chegam à conclusão em seu quinto capítulo que a modernização imposta substitui os fundamentos da família nuclear moderna, o casamento se torna um negócio, um contrato. Portanto o casamento e o divórcio intramatrimonial, postmarital ocasiona a emancipação "sofrimento" dos homens e emancipação das mulheres levando a uma emancipação passiva dos homens, sem a sua cooperação e às vezes até mesmo contra eles.

3 A SOCIEDADE DE RISCO E SEU INDIVIDUALISMO

O sociólogo alemão Ulrich Beck revela-se como o primeiro tematizador da chamada "Sociedade de risco" que inaugura uma nova construção analítica para pensar a dinâmica da vida social¹. Os riscos são também auto-referenciais e desta maneira garantem sua reprodução, pois na busca por detê-los a ciência caminha em uma trajetória que produz novos riscos. É mais um movimento da Modernidade Reflexiva, que reflete uma sociedade guiada pela incerteza e pela previsão do imprevisível. Tendo o risco como seu parâmetro, ela reestrutura o poder e a autoridade deslocando, para a política, discussões de esferas que não lhe pertenciam, como

¹ Sobre Risco ver ROCHA, Leonel Severo. *Introdução ao Direito como Sistema Autopoiético*. 2ª edição. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

quanto às conseqüências da produção/alocação de uma nova indústria. Como as conseqüências se tornam moeda de transação e passam a ser negociadas, por mais ameaçador que sejam os riscos, estes são cambiados dentro da lógica capitalista.

Com a industrialização, surgiram profissões cuja identidade, cuja cultura, se alimentava essencialmente das formas de relacionamento com esses riscos, com os riscos para a saúde, com as conseqüências que eles tinham para a família e para todos. [...] Os que tinham que suportar as conseqüências dos riscos eram os mesmos que participavam da produção, ou seja, os que potencialmente também podiam minimizar ou evitar os riscos (BECK, 2002, p. 121).

A Sociedade de risco impõe aos indivíduos todo um conjunto de responsabilidades que antes eram administrados coletivamente. Na reflexão de Beck, isto se reflete nos indivíduos como um “novo modo de socialização, um tipo de ‘metamorfose’ ou ‘mudança de categoria’ na relação entre indivíduo e sociedade” (BECK, 1992, p. 127). O nome deste processo é individualização. A individualização, assim como outras grandes transformações vividas nas últimas décadas, gerou um questionamento quanto ao projeto da modernidade, seja nos campos da ciência e da tecnologia, seja na organização cultural (na transformação dos relacionamentos) e política.

Isso é o que explica esse movimento que parece ser totalmente individual, este zelo, quase obsessão, essa disposição para sofrer essa brutalidade e esse desejo com o qual muitas pessoas tiram suas raízes da terra em que cresceram para comprovar se essas origens realmente são saudáveis? (BECK, 1998, p. 12). Para muitos, a resposta é óbvia: a causa não deve ser procurada em algo externo, social, mas sim nos próprios seres humanos, em sua vontade, sua insuficiência, sua sede de aventuras sem limites, sua falta de disposição para construir, para integrar-se e a renunciar. De alguma forma, tem-se instigado a força do movimento que chega onde chega a força dos seres humanos em mover céus e terra para unir os desejos à realidade (BECK, 1998, p. 12).

Tudo acontece segundo a aparência da individualidade da pessoa, mas de maneira única, independente, ou seja, a individualidade própria de cada um e nas mais diversas formas e nas diversas línguas e cidades do mundo, como se quisesse um modelo padrão (BECK, 1998, p. 13). Nas novas formas de sociabilidade, porém, já não há modelos dedutíveis e receitas antigas.

Mas sim procedentes do individual, do biográfico, que se unem e se mantêm usando novos argumentos e questionamentos (BECK, 1998 p. 13).

A individualização significa que os seres humanos estão livres de papéis de gênero internalizadas como estavam previstas no projeto de área de construção da sociedade industrial na família nuclear. E, ao mesmo tempo, mostra ser necessário (e isso pressupõe e aguça) construir, sob pena de danos materiais, uma existência própria através do mercado de trabalho, formação e mobilidade e, se necessário, em detrimento da família do amor e das relações de vizinhança (BECK, 1998, p. 16).

Os requisitos que devem ser atendidos aqui devem internalizar-se e integrar-se à própria pessoa em planejamento e estilo de vida e, em seguida, colidir com a estrutura familiar, a divisão do trabalho familiar, cujos modelos excluem precisamente isso (BECK, 1998, p. 17).

Isso é apenas um ponto. Mas indica claramente que com tudo isso há um jogo entre os gêneros, fazendo também surgir uma contradição até então oculta, absolutamente não erótica, não sexual, ou seja, a contradição entre as exigências do mercado de trabalho e as demandas dos relacionamentos amorosos, ou seja, na família, no casamento, na maternidade, na paternidade, na amizade.

A figura ideal de estilo de vida como o mercado de trabalho é a pessoa individual e totalmente móvel que, sem levar em consideração suas condições sociais e da sua identidade, se transforma no indivíduo com força de trabalho dispensável, flexível, com espírito de competição e performance, que é estilizado, vive voando e se desloca de um ponto a outro, cumprindo com seus desejos e atendendo à demanda do mercado de trabalho (BECK, 1998, p. 17-18).

A individualização é um complexo, ambíguo, fenômeno, uma transformação da sociedade cuja multiplicidade de significados não pode ser fixada na realidade nem com explicações de conceitos por mais necessários que sejam. Por um lado, alcançar a liberdade e a decisão, por outro, a obrigação e a realização das exigências internalizadas das demandas do mercado. Por um lado, a autossuficiência, por outro, a dependência de condições que absolutamente tiram a intervenção individual. Essas são precisamente as condições que causam singularidade, são completamente diferentes: a obrigação para padronizar a própria existência. Os indivíduos livres se tornam indivíduos dependentes do mercado de trabalho e, por conseguinte,

tem a formação dependente da regulamentação sócio jurídico e da prestação de serviços, tal como creches, bolsas de estudos e planos de aposentadoria (BECK, 1998, p. 18).

Dito de outra forma: o casamento e a família tradicional não estão contra a obrigação e a liberdade. O que acontece frequentemente é que a maioria tem uma forma mista de liberdade e obrigação que é substituída por outra, mas que assim mesmo parece uma mistura das liberdades e obrigações de maneira mais recente, portanto, mais atraente e em conformidade com os requisitos prescritos da época. Prova disso é que, apesar de todo o esforço que significa para si mesmo, quase ninguém quer voltar à situação anterior do passado. (BECK, 1998, p. 18).

As regras condutoras enfraquecem e perdem a sua força para marcar o comportamento. O que se fazia sem questionar, agora se questiona, raciocina, negocia e acorda, e exatamente por isso é que as regras sempre podem ser canceladas. Tudo se torna discurso. Uma mudança de valores sempre justificada e relevante faz possível com que as coisas relevantes do cotidiano possam mudar de direção como uma bandeira movida pelos ventos das conjunturas do pensamento e dos relacionamentos amorosos do momento (BECK, 1998, p. 18/19).

Esperando privacidade, praticando, jogando e refletindo sobre a intimidade os autores, os espectadores, diretores e críticos, ainda que com o mesmo pensamento, são incapazes de acordar regras com a mesma velocidade que as regras necessitam, já que cada vez mais são falsas, injustas e, portanto, provisórias a partir de qualquer perspectiva. Um novo ponto de partida para novas regras, no sentido novo, velho e falso de um ponto de vista final, parece então ser uma atitude libertadora (BECK, 1998, p. 18/19).

Salienta-se os processos de transformação da família, nos últimos anos do século XX à luz da teoria da individualização, constituem-se como importantes lugares de debate onde se cruzam os temas do privado e do público.

Num livro sugestivamente intitulado *Reinventando a família*, Elisabeth Beck-Gernsheim tenta explicar as transformações na família. Por referência às sociedades ocidentais contemporâneas e às dinâmicas de individualização, a autora avalia a forma específica como estes processos afetam as 198 relações familiares. Ou como, utilizando as suas próprias palavras

“as antigas certezas (enraizadas na religião, na tradição, na biologia, etc.) perdem muita da sua força sem de facto desaparecerem e novas opções redesenham as áreas de escolha individual, não num espaço livre fora da

sociedade, mas num espaço que envolve novas regulações sociais, pressões e controlos.” (BECK- GERNSHEIM, 2002, p. 7).

Contrariando a ideia de que a teoria da individualização possa ser interpretada no sentido de conduzir a sociedades de “indivíduos singulares”, a autora defende que os processos de individualização geram ao mesmo tempo o desejo de uma vida própria mas também a expectativa de “laços, proximidade e comunidade”(BECK- GERNSHEIM, 2002, p. 8).

Responde assim de forma provocatória à questão “O que se segue depois da família? Muito simplesmente a família! Apenas diferente, mais e melhor: a família negociada, a família alternativa, família múltipla, novos arranjos depois do divórcio, re-casamento, novo divórcio, novas combinações dos teus, meus ou nossos filhos, das nossas famílias passadas e presentes” (BECK-GERNSHEIM, 2002, p. 8).

A visão aqui identificada pode parecer um diagnóstico demasiado otimista perante um quadro bastante complexo de questões. A obra elenca os diferentes “dilemas morais” que os indivíduos enfrentam na modernidade tardia, quer os constrangimentos de diversos tipos que surgem. Isto mesmo quando possuem acrescidas margens de manobra individual relativamente a épocas passadas.

As famílias recompostas apresentam questões que incluem os papéis, direitos ou deveres, dos padrastos e madrastas; ou ainda as demasiadas e intensas expectativas em torno das crianças quando a conjugalidade vai mal. Identificam-se ainda os problemas e dilemas morais relativos a situações novas como a procriação medicamente assistida; ou outras questões como o recurso individual, ou por casais homossexuais, à inseminação artificial; o projeto de ter uma criança sozinha, as questões decorrentes da homoparentalidade, entre outras.

Tema igualmente focado é o das dificuldades criadas nas sociedades capitalistas contemporâneas quando se empurra, por um lado, os indivíduos a planejar numa lógica de biografia “faça você mesmo!” mas depois não se proporciona nem estabilidade, nem recursos, nem todos os elementos para poderem de fato traçar a sua trajetória biográfica autónoma. Também é identificado e questionado - tal como Giddens o havia feito – o papel dos peritos, como substitutos das lógicas tradicionais religiosas ou institucionais, mas dando muitas vezes indicações contraditórias, que já não funcionam como dogmas securizantes.

Quanto à questão das relações entre gerações e o apoio entre elas Elizabeth Beck-Gernsheim defende que ela se relaciona diretamente com a igualdade de gênero, revelando as tensões suscitadas pela responsabilização das mulheres relativamente a estes apoios, ao mesmo tempo que se considera que elas se devem autonomizar.

As pressões sobre os indivíduos, e em particular sobre os homens, são recados contraditórios, tornando-os paradoxais. Parecem ser todas de sentidos contraditórios quando por um lado, exige-se que sejam flexíveis, pelos efeitos da desregulação do mercado de trabalho, e que se dediquem-se sem limites ao trabalho, mesmo em situação precária, e é imposto também, por outro lado, que sejam responsáveis, atentos e presentes na esfera da família.

Por outro lado, com a autonomização da mulher tem como resultado a acumulação de tarefas e de responsabilizações por parte delas muitas vezes associadas a profundas desilusões pela assimetria de expectativas. São estes desapontamentos com uma divisão muito assimétrica de responsabilidades entre homens e mulheres trabalhadores que podem contribuir para explicar ressentimentos acumulados e desentendimento conjugal.

Estamos constantemente a ver tematizadas nos meios de comunicação social, que contribui com reflexões e respostas a partir da perspectiva sociológica, a identificação e o debate de um conjunto de questões relativas às relações familiares nas sociedades contemporâneas, que as antigas certezas baseadas na religião, na tradição, etc, desaparecem e novas opções redesenham as áreas de escolha individual, não num espaço livre fora da sociedade, mas num espaço que envolve novas regulações sociais, pressões e controles.

4 AMOR A DISTANCIA: NOVAS FORMAS DE VIDA NA ERA GLOBAL

Este item trata-se da obra *Amor a distancia* de Elisabeth e Ulrich Beck que é a continuação de algumas das ideias do livro sintetizado anteriormente *O normal caos do amor*. Explica como a sociedade moderna transformou o conceito de família tradicional formado por um homem, uma mulher e um filho ou filhos para muitas formas de coexistência. Entre estas novas formas de convivência e famílias que são explicadas no decorrer do livro, isto é, os tipos de relacionamento de longa distância, explicando o Amor e os diferentes tipos de relacionamento que resultaram na família contemporânea.

Portanto, os tipos de relacionamento de longa distância e as diferentes formas de comunicação que permitem que estas sejam mantidas e consolidadas, têm sido estudadas desde os casamentos cujos membros vivem em diferentes países, culturas e/ou continentes que conectam as relações mantidas pela Skype, para as mães de "aluguel" contratados em países onde a prática é legal, etc. Como um resultado disto, as famílias não são mais "territoriais" tornam-se "globais".

Para compreendermos em que consistem as famílias globais, amplia-se o campo de visão mediante a troca de perspectiva. “Trazem exemplos extraídos da literatura, que são tomados de realidade, com descrição das formas familiares que se pode chamar de realidade social do século XXI” (BECK, 2012, p. 25).

Os autores realizam um interessante estudo sobre o que chamamos de Famílias Globais, entendidas como aquelas relações amorosas e de parentesco entre pessoas que vivem em distintos países e continentes, que podem adoptar-se á uma grande diversidade de formas e fundamentais em uma grande variedade de motivos (BECK, 2012, p. 26).

As famílias globais, ou famílias a distancia, ou famílias mundiais, distinguidas das famílias nacionais (famílias próximas ou locais). As famílias globais são famílias que convivem além das fronteiras(nacionais, religiosas, culturais, étnicas, aet.). E aquela que segundo definição dominante de família se excluí ou não se excluí. No lugar da força vinculante de tradição é dada a “confiança ativa, tem que ter sucesso assim sob conceito usual não pode ter sucesso: o outro ou o outro, o estranho ou estranho se tornar o mais amado e mais próximo” (BECK, 2012, p. 26).

Distingue-se entre dois grandes tipos. Por amor a distancia e famílias globais entendemos em primeiro lugar casais separados ou famílias que compartilhem a vida transcendendo as fronteiras entre nações e continentes, que procedem da mesma cultura (língua, passaporte e religião), famílias multilocais.

Os autores contam um relato sobre “Os Amantes Divorciados” Algum tempo atrás (exatamente a 17 de outubro, 2007) coletados a agência de notícias é publicado na sérvio Zabavnik semanal, que havia sido chamado nos seguintes termos: Um casamento em divórcio de crise, para descobrir que eles eram amantes online. Após o título, a informação desenvolvida era assim: Um homem e uma mulher que realizaram contato on-line e se apaixonaram na vida real e,

sem saber, já eram casados. E só descobriram quando decidiram reunir-se depois de trocar vários e-mails e conversas que mantinham para explicar melhor um aos outro os problemas que tinham em seu casamento. Então, [...] que descobriram a verdadeira identidade do outro, ambos eram marido e mulher da cidade sérvia de Zenica. Eles decidiram imediatamente ao divórcio ".

A notícia, no limite do improvável (Zenica Manhattan não é tão preciso), ficaram surpresos por várias razões, que, em última análise, poderia ser resumido: Que quando os amantes descobriram a verdadeira identidade do outro, decidiram se separar. Aqui, para usar o jargão de um sentido medieval, um verdadeiro *non sequitur*: a revelação da fraude poderia ter evoluído até mesmo para uma reconciliação esplêndida, em que ambos percebem serem um casal com real qualidades e características assumidas de forma sedutoras, mas em vez disto estavam dispostos a realizar atribuições à pessoa conhecida não de forma pessoal, apenas de forma on-line ou seja através do computador.

A notícia que publicou "os amantes quando descobriram sua verdadeira identidade ...", a ambiguidade da frase que resultaria de uma perspectiva diferente, revelando. Na verdade, o encontro de dois amantes ao tempo virtual, o confronto de uma imagem com outro, como ocorreu durante a comunicação na Internet passou, mas a realidade de uma realidade de outra, teria explodido um engano duplo: que cada um deles tinha até aquele momento com seu parceiro na vida real. Que, aliás, precisamente porque ambos haviam sido enganosos, ambos não querem deixar o doce consolo de se sentirem vítimas inocentes de lesão injusta, mas, talvez, acima de tudo, enganam-se sobre as suas próprias identidades.

Talvez então a verdadeira razão para o divórcio, o que tornaria a decisão da ruptura poderia ser muito mais coerente do que parecia à primeira vista, foi precisamente a incapacidade de perseverar na mentira, a ficção de si que ele e ela tinham guardado para o outro enquanto outro acredita que crescem, ou seja, enquanto a comunicação era puramente eletrônica, mas agora, as cartas viradas para cima, quando a comunicação é real, todos se mostraram insustentáveis.

É provável que cada um deles tenha inventado um estatuto ontológico do imaginário fora do auto que realmente queria, eles sonharam e desejaram, criaram expectativas um sob o outro. Mas de acordo com a hipótese, para encontrar provas convincentes de que seu ex-amante

virtual, agora se tornar real, não estava mais dispostos a acreditarem neles, e não iriam contar com a suposta identidade alternativa que lhe oferecia (a nova identidade que foi prometida, não era tão nova, pois já eram casados, ele com ela e ela com ele), logo decidiram se deixar.

O fato fundamental é que as famílias globais representam uma nova mistura de proximidade e distância, de igualdade e desigualdade, de seguridade e inseguridade. A análise detalhada feita pelos autores sobre as novas famílias globais, suas características, formas, bem como seus principais problemas é muito aconselhável para o campo científico da sociologia da educação, se considerarmos que a comunidade científica internacional reconhece a família como um dos agentes sócio-educativas fundamentais para alcançar o sucesso em todos os alunos.

Isso tem suas desvantagens, porque no final, pode ser o paradoxo de que as pessoas que mais querem estar longe de nós e que, em contrapartida, temos ao nosso lado estão absolutamente independentes. No entanto, apesar dos problemas, os autores acreditam que essas novas famílias trazem um aspecto positivo da globalização, como é a criação de um espaço intermediário no qual praticam a arte de viver juntos.

Referindo-se, aos efeitos da tendência para a igualdade entre homens e mulheres na forma como se vivem as relações familiares, conjugais e amorosas, parece que se atravessa as perspectivas focadas entre intimidade, emoções, amor e gênero. Embora a emancipação feminina e os seus efeitos na relação amorosa já tenham sido analisados por Simmel (1988) ou, no campo literário, por exemplo, por Octávio Paz – “não há amor sem liberdade feminina” (Paz, 1993, 1995, p.54) – a verdade é que as transformações dos últimos quarenta anos tornaram ainda mais óbvias essa relação.

Associando a reflexão da transformação das relações familiares, reconduz-se novamente ao problema que desde o início aqui tem estado presente e que indaga sobre a relação entre a chamada questão feminina e a conjugalidade nas sociedades contemporâneas. Vejamos então como, a partir dos contributos dos autores e das nossas próprias interrogações de pesquisa se procurou operacionalizar a questão do sentimento amoroso.

A afetividade constitui uma das dimensões das relações sociais, dimensão que contem a vertente amorosa mas, também, todas as outras formas de afetividade: a maternal, a paternal, a parental, a erótica e sexual, a amizade, o companheirismo. O afeto produz “obras”,

peçoas, é uma forma de criação por excelência da vida social em sentido metafórico e real. Já desde os clássicos gregos até aos românticos se procurou sempre identificar distinções nas diferentes formas de exprimir os sentimentos e emoções. A associação entre amor e casamento é, em todo o caso, mais recente.

Quando era dominante o casamento por interesse, por exemplo, era essencialmente fora da lógica conjugal que o amor encontrava os seus protagonistas e as suas musas. Hoje, nas nossas sociedades, ele é claramente considerado como único fundamento legítimo para o casamento. Chega mesmo a ganhar mais espaço, subvertendo o imperativo heterossexual, tornando-se também pretexto para uniões homossexuais cada vez menos encaradas como desviantes.

O aumento do divórcio vem, por outro lado, revelar que a relação conjugal e o amor estão particularmente sublinhados, assumem importância central na vida dos indivíduos. Mesmo que à primeira vista os laços conjugais pareçam frágeis, porque baseados no sentimento que é aparentemente mais efémero, a verdade é que os indivíduos tendem para a relação dual, que conserva todo o seu poder atrativo sobrevivendo mesmo a eventuais decepções.

4.1 REPERCUSSÕES JURÍDICAS DA FAMÍLIA GLOBAL

Constata-se que a intenção do Estado de acompanhar os fatos sociais em curso, oferecendo um procedimento que consiga dar conta da complexidade social e garantir acesso a Direitos Fundamentais para todas as pessoas, independente de sua orientação sexual. Tem sido um aspecto muito positivo no Brasil, embora muito ainda falte para que a cultura do respeito à diversidade seja efetivado no convívio social.

Ademais a afetividade/ amor é antes de tudo uma relação marcada por uma grande diversidade de sentimentos, paradoxos e ambiguidades: vai-se do amor ao ódio com uma facilidade incrível, em especial quando sentimos que não recebemos a mesma quota de atenção que despendemos ou nos achamos merecedores.

Em linhas gerais, inclusive os relacionamentos virtuais propiciam o estabelecimento de um vínculo narcísico. Trata-se de uma relação “selfobjetal” (o tipo de vínculo mais primitivo

que se pode estabelecer, em que o objeto só existe para satisfazer as necessidades do self. Não há espaço para o amor) (GANG, 2012).

Assim sendo, além dos sites de relacionamento virtual que visam sanar a solidão presente nas sociedades contemporâneas. A tecnologia invadiu o espaço vital dos seres humanos preenchendo com chips, pesquisas e abusos na web, câmaras de raio x, fotografias de íris nos olhos, além de uma superexposição de dados pessoais, diminuindo consideravelmente a privacidade dos indivíduos em matéria de amor, que, passou a apresentar uma visão mais espiritualizada, mais focada na energia que emana das interações, estamos vivendo uma espiritualidade laica.

Dessa forma, entende-se que na pós-modernidade as várias espécies de amor tem lugar e tem sentido, desde que valorizadas a verdade a ética e as emanções da alma.

Sobre o ponto de vista jurídico, as ofensas à honra derivadas de relacionamentos na internet fazem incidir a responsabilização civil do ofensor, tal como podemos observar em algumas decisões emanadas dos tribunais:

Indenização. Dano moral. Ofensas através de sites de relacionamentos na internet. Responsabilidade civil objetiva. Teoria do risco. Dever de indenizar. Quantum indenizatório. Fixação. O provedor de serviço de internet, ao disponibilizar espaço em sites de relacionamento virtual, em que seus usuários podem postar qualquer tipo de mensagem, sem prévia fiscalização, e ainda, com procedência, muitas vezes, desconhecida, assume o risco de gerar danos a outra, sendo de se aplicar a eles a teoria do risco. O parágrafo único do artigo 927 do Código Civil adota a teoria do risco, estabelecendo que haja obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos específicos em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar risco para os direitos de outrem. Ao fixar o valor de indenização deve-se ter em conta as condições do ofendido, do ofensor e do bem jurídico lesado. Apelação Cível nº 1.0091.08.011925-7/00. Des Rel. Alvimar de Ávila.

As diversas manifestações sociais românticas, de diversas naturezas típicas ou atípicas, podem ensejar também a reparação civil, pois das relações amorosas podem advir relações jurídicas independentemente de sua ruptura, como condenação dos danos morais por ofensas a honra, reconhecimento de filiação, indenização material, indenização por ruptura do vínculo conjugal, indenização por quebra de promessas de casamento, indenização por descumprimento dos deveres parentais, entre outros (MONTEIRO, 2007, p.166).

Podem construir, ainda, as relações interpessoais no espaço virtual, ofensa nos deveres do casamento, como o dever de fidelidade, ensejando a ruptura da sociedade conjugal (PARODI, 2007, p.433).

Essa modalidade tem sua prática constante ampliada, tendo em vista a instrução no mercado de sites específicos para a afinidade de encontros adulterinos.

Outra emenda importante dos tribunais a ser analisada é em relação à reparação por danos morais a divulgação de imagem íntima em redes mundiais de computadores sem autorização:

REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. IMAGEM DIFUNDIDA NA INTERNET. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. REEXAME DE FATOS E PROVAS. 1. É inadmissível recurso extraordinário no qual, a pretexto de ofensa a princípios constitucionais, pretende-se a análise de legislação infraconstitucional. Hipótese de contrariedade indireta à Constituição Federal. 2. O **Tribunal de origem, a partir do exame dos fatos e das provas dos autos concluiu pela existência de dano moral a ser reparado em razão de divulgação de imagem da parte agravada na rede mundial de computadores sem sua autorização.** Incidência portanto, da Súmula/STF 279. 3. Inexistência de argumento capaz de infirmar o entendimento adotado pela decisão agravada. 4. Agravo regimental improvido. Ementa: DIREITO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. STF - AG. REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO RE 548048 DF (STF). Data de publicação: 30/06/2009.

"Ação inibitória fundada em violação do direito à imagem, privacidade e intimidade de pessoas fotografadas e filmadas em posições amorosas em areia e mar espanhóis - Esfera íntima que goza de proteção absoluta, ainda que um dos personagens tenha alguma notoriedade, por não se tolerar invasão de intimidades [cenas de sexo] de artista ou apresentadora de tv - Inexistência de interesse público para se manter a ofensa aos direitos individuais fundamentais [artigos 1º, III e 5º, V e X, da CF] - Manutenção da tutela antecipada expedida no agravo de instrumento nº 472.738-4 e confirmada no julgamento do agravo de instrumento nº 488.184-4/3 - Provimento para fazer cessar a divulgação dos filmes e fotografias em websites, por não ter ocorrido consentimento para a publicação - Interpretação do art. 461, do CPC e 12 e 21, do CC, preservada a multa diária de R\$ 250.000,00, para inibir transgressão ao comando de abstenção." (TJ/SP. Rel. Carlos Teixeira. L. Filho. Apelação cível nº 556.090.4/4-00. Data Julgamento em 12/06/2008).

Outro caso parecido ocorreu com o conhecido ator brasileiro Stênio Garcia Faro e sua mulher Marilene Saade que tiveram seu computador invadido e suas fotos íntimas expostas nas redes sociais sem a autorização de ambos.

Assim, vemos que este, como base formadora da família, fez-se capaz de multiplicar as formas de agregação interpessoal, permitindo, ainda, a aceitação de todas essas formas.

Portanto o primeiro escopo do indivíduo que estabelece algum laço afetivo em geral se alça de uma motivação fincada em sua estrutura íntima e espiritual, mas que sem dúvida fará surgir diversas consequências jurídicas. O Estado se torna cada vez menos regulador das formas de amar, deixando uma maior responsabilidade para os particulares procurarem sua própria felicidade.

Considerando os princípios democráticos e a inegável pluralidade de formas de vida amorosa, na esfera do direito os valores que permeiam o ordenamento estão integrando os novos valores que emergiram de uma sociedade, que ansiou por uma liberdade ampla e irrestrita nas questões relacionais, tangenciando, os direitos personalíssimos do cidadão no que toca à sua liberdade, intimidade e preferência valorativas, bem como da proteção de seus direitos humanos fundamentais.

5 CONCLUSÃO

Procurando fazer uma pequena síntese, pode concluir-se que, apesar da diversidade das perspectivas analisadas, trata-se, do tema, da relação entre o amor romântico e a modernidade, as famílias territoriais e as famílias globais, além dos efeitos jurídicos correspondentes a reparação civil por danos morais, de acordo com cada situação jurisprudencial analisada ao caso concreto.

Consta-se que a crescente individualização, representando maior margem de liberdade e de escolha no plano das relações conjugais e familiares, tem igualmente consequências complexas, criadoras de novas dificuldades. Os autores mencionados não são os primeiros a fazer a análise desta relação entre modernidade e amor romântico, mas é nova a forma sistemática como abordam o tema e o estatuto central que atribuem à articulação dos chamados níveis de família territorial e família global.

A partir destas propostas passam a encarar-se, de forma muito direta, as interinfluências da vida pessoal e da intimidade com as estruturas ou os sistemas sociais,

tornando-se mais difícil pensar a vida cotidiana desenraizando-a dos seus contextos de ocorrência. Observa-se o papel do amor e seus desafios no século XXI, no meio social as tendências futuristas do amor: ampliação e virtualização do mercado do amor; novas formas de constituição da família; desempenho de novos papéis por parte do homem e da mulher; tendência à tecnologização do amor e da aparência física; tendência a maior regularização da expressão sexual; busca de novas formas de privacidade e espiritualização do amor.

No âmbito legal, a valorização do amor na pós-modernidade, que a seu turno vem marcada por um processo de mudanças sem precedentes na história do pensamento e da técnica, que levaram a uma alteração paradigmática no modo de se pensar a sociedade e suas instituições, passou a obedecer a novos valores que emergiram de uma sociedade que ansiou por uma liberdade ampla e irrestrita nas questões relacionais, tangenciando os direitos personalíssimos do cidadão no que toca à sua liberdade e intimidade, bem como da proteção de seus direitos humanos fundamentais.

Observa-se, que na esfera do direito, os valores que permeiam o ordenamento integram a tradição da linguagem e da cultura. A sociedade encontra no direito, um lugar para que a tradição se mantenha, e o jurista, ao interpretar a lei, procure evidenciar a tradição, ou seja, os valores. Contudo a tradição não significa a manutenção presente de um passado, mas a atualização da experiência humana, que se desenvolve através da linguagem, onde o intérprete desempenha um importante papel de renovador, adaptando as exigências do momento presente às fórmulas herdadas pela tradição, utilizando-se dos valores jurídicos sociais.

Neste sentido busca-se dar uma nova forma à existência e à experiência humana, da qual defluem novos conceitos e novos valores. Visando o indivíduo, numa visão aristotélica, perquirir a busca de um ideal (do ótimo, que representa a plenitude da própria vida). Ou seja para quem a própria condição humana introduz o indivíduo numa busca incansável de sua realização e felicidade.

Contudo, entende-se também que o amor no século XXI tornou-se mais fugaz, imediatista, individualista e flexibilizado do ponto de vista da orientação sexual. Encontra-se ainda impregnado de influências midiáticas que levam à valorização de beleza física decorrentes das formas do corpo, que mesmo tendo em consideração as diferenças regionais, globais, levam

seres humanos a um universo de inclusão ou exclusão na relação amorosa. Desses fatos decorrem o aumento das doenças alimentares como anorexia e bulimia, o aumento de cirurgias plásticas, transformando o corpo humano em uma mercadoria.

Porém, adotam-se hábitos e instituições mais flexíveis e abertos, que, recusando as estruturas rígidas e uniformes, hierarquizadas, do passado, fazem vigorar o ecletismo cultural, à informação, o estímulo das necessidades. Liberam-se os costumes, fazendo prevalecer à inclusão sobre a exclusão, abandonando-se as ideologias dominantes hegemônicas, ampliando-se nesse sentido a autonomia individual e a valorização pessoal do indivíduo. Essa abertura ideológica abarca os diversos planos da existência humana as escolhas pessoais, a sexualidade, as barreiras ideológicas de expressão individual, valorizando a essência do ser humano e suas reações às diversas forças a que é submetido.

REFERÊNCIAS

BECK, Ulrich; BECK-GERNSHEIM, Elisabeth. *O caos normal do amor: novas formas de relacionamento*. Barcelona: Paidós, 2001.

BECK, Ulrich. *Liberdade ou capitalismo*. São Paulo: UNESP, 2002.

BECK, Ulrich. *Risk Society. Towards a New Modernity*. London: Sage Publications, 1992.

BECK, Ulrich; Elisabeth Beck G. *Amor a distancia: Nuevas formas de vida em la era global*. Barcelona: Paidós, 2012.

BECK-GERNSHEIM, Elisabeth. *Reinventing the Family. On Search of New Life Styles*, Cambridge, Polity Press, 2002.

CANCIAN, Francesca M. *Love in America - Gender and Self- Development*, Cambridge University Press, 1987.

FEATHERSTONE, Mike (org.) 1998, *Theory, Culture & Society*, Special Issue on Love and Eroticism, Volume 15, nº 3-4, 1998.

FRISBY, David. "Introduction to Georg Simmel's 'On the sociology of the family'", in Mike Featherstone (org.), *Theory, Culture & Society*, Special Issue, on Love and Eroticism, Volume 15, nº 3-4, 1998.

GANG, Sara L. O Self. Associação Brasileira para o Estudo da Psicologia Psicanalítica do Self. Disponível em: <<http://abepps.org.br/?pg=descricao-artigo&id=29>>. Acesso em: 28 fev. 2012.

Novas formas de família na era global:

Uma análise sobre o "amor" de Ulrich Beck e Elisabeth Beck-Gernsheim

- GOODE, William. *Revolução Mundial e Padrões de Família*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.
- GIDDENS, A.; BECK, U.; LASH, S. *Modernização Reflexiva: política, tradição e estética na ordem social moderna*. Tradução Magda Lopes. São Paulo: UNESP, 1997.
- GIDDENS, A. *As Conseqüências da modernidade*. Tradução Raul Fiker. São Paulo: UNESP, 1991.
- GIDDENS, A. *Modernidade e identidade*. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
- GIDDENS, A. *Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo em nós*. 4.ed. Tradução Maria Luiza Borges. Rio de Janeiro: Record, 2005.
- FERRY, Luc. *A revolução do amor: por uma espiritualidade laica*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.
- FERRY, Luc. *Família amo vocês, política privada na era da globalização*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.
- LUHMANN, Niklas. *O amor como paixão para a codificação da intimidade*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.
- LUHMANN, Niklas. *Risk: a sociological theory*. New York: Aldine de Gruyter, 1993.
- LUHMANN, Niklas. *Sociedad y sistema: la ambición de la teoria*. Barcelona: Ediciones Paidós Ibérica, 1991.
- LUHMANN, Niklas. *El Derecho de la Sociedad*. Tradução de Javier Torres Nafarrate. México: Universidad Iberoamericana, 2002.
- LUHMANN, Niklas. *Sociologia do Direito I*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983.
- LUHMANN, Niklas. *La sociedad de la sociedad*. México: Herder, 2007.
- LUHMANN, Niklas. *Sociologia do Direito II*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1985.
- MISRAHI, Robert. *La joie d'amour pour une érotique du Bonheur*. Paris: Autrement, 2014.
- MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de direito civil*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1960; 32. ed. 1995; 38. ed. Atualizada por Regina Beatriz Tavares da Silva, v. 2, 2007.
- SIMMEL, Georg. *Cultura Feminina*, Alfragide (Damaia), Galeria Panorama, 1969.
- SIMMEL, George. *Philosophie de l'amour*, Paris, Petite Bibliothèque Rivages, 1988.
- SIMMEL, Georg. "On the Sociology of the family", in Mike Featherstone (org.), Theory, Culture & Society, Special Issue on Love and Eroticism, Volume 15, 3-4, 1988.

THERBORN, G. *Between Sex and Power. Family in the world, 1900-2000*, London: Routledge, 2004.

PARODI, Giovanni. *La Teoría de la Comunicabilidad: Notas para una concepción integral de la comprensión de textos escritos*. Rev. signos, 2011, vol.44, no.76, (p.145-167). ISSN 0718-0934.

VELHO, Gilberto, *Subjectividade e Sociedade. Uma experiência de Geração*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1986.

Recebido: 25/6/2015

Aprovado: 10/8/2015